

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE AO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através da Comissão de Julgamento do Processo Seletivo 002/2025, instituída pela Portaria nº 006, de 24 de janeiro de 2025, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado de análise de currículo:

INSCRIÇÃO Nº005

MOTIVO: Pedido de revisão diante do resultado de análise curricular, em que o edital não especifica que a segunda pós-graduação deve ser concluída, pede revisão também nos anos de experiência e cursos na área.

RESULTADO DA ANÁLISE: PARCIALMENTE DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A documentação apresentada pela candidata foi reavaliada pela comissão, sendo considerado o Certificado de Pós-graduação em outras áreas, estando concluído, acrescentando-se mais 1,0 (um) ponto. Quanto ao tempo de experiência verificou-se que a candidata apresentou contratos de trabalho, comprovando experiência profissional na área de docência, acrescentando-se mais 1,5 pontos. O certificado de pós-graduação na área específica, e a segunda licenciatura não estão concluídos, portanto não foram pontuados. Dessa forma a candidata totaliza 7,0 pontos.

INSCRIÇÃO Nº057

MOTIVO: A candidata solicita que seja reavaliada sua documentação tendo em vista que apresentou documentos que faz obter uma pontuação de 6,5 pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A documentação apresentada pela candidata foi reavaliada pela comissão, e foi verificado que houve um equívoco na somatória dos pontos quanto ao tempo de experiência. Verificou-se que a candidata apresentou CTPS digital, comprovando experiência e sendo corrigida a pontuação no referido critério, acrescentando-se assim 1,00 (um) ponto, totalizando 6,5 pontos.

INSCRIÇÃO Nº022

MOTIVO: A candidata solicita que seja reavaliada sua documentação especificamente no critério de experiência.

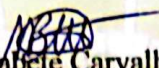
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A documentação apresentada pela candidata foi reavaliada pela comissão, onde verificou-se um equívoco na somatória dos pontos quanto ao tempo de experiência. Acrescentando-se 0,5 pontos, totalizando 9,0 pontos.

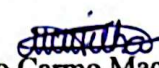
Assinatura manuscrita em azul

Os recursos acima citados foram apresentados de forma tempestiva, e julgado seguindo as regras dispostas no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2025


São José do Divino-PI, 14 de fevereiro de 2025.



Maria Bernabete Carvalho Nunes
Presidente da Comissão de Julgamento
Portaria SEMED nº006/2025



Maria do Carmo Machado Filha
Membro
Portaria SEMED nº006/2025



Estelina de Sousa Magalhães Carvalho
Membro
Portaria SEMED nº006/2025